

(CP-406/40)

ACORDÃO

Proc. 2281/40

NL/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo, em que o Monitor Mercante da Baía, empresa jornalística, reclama contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que, tendo em vista uma portaria do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, entendeu estar obrigada a recolher as contribuições de seus empregados desde 4 de janeiro de 1937, enquanto a reclamante pleiteia que os onus e vantagens de sua inscrição só comecem a vigorar de março de 1939, desde quando teve conhecimento de serem consideradas comerciais as empresas jornalísticas:

CONSIDERANDO que a petição da reclamante (fls. 62) é um apelo ao Sr. Ministro, que poderá resolver por equidade;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o encaminhamento do presente processo a S. Excia.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antonio Ferraz      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 14/6/40.